



CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO]

Projeto de Lei nº 018/2025

"Estabelece o Plano Plurianual do Município de Sem-Peixe/MG para o quadriênio 2026 a 2029."

Autoria: Executivo Municipal.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 018/2025, de autoria do Executivo Municipal, que visa instituir o Plano Plurianual (PPA) do Município de Sem-Peixe/MG para o período de 2026 a 2029, em conformidade com o disposto no artigo 165, inciso I, da Constituição Federal, e nos artigos correspondentes da Lei Orgânica Municipal.

O referido projeto tem por finalidade estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para o período de quatro anos, orientando a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA).

II – ANÁLISE JURÍDICA E TÉCNICA

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa da proposição.

Após análise, verifica-se que o Projeto de Lei:



CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Observa os princípios constitucionais e legais aplicáveis ao processo orçamentário;
- Está redigido de forma clara, coerente e dentro das normas de técnica legislativa;
- Está de acordo com as competências atribuídas ao Poder Executivo Municipal;
- Não apresenta vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade ou antijuridicidade.

No tocante à redação, a proposição encontra-se em consonância com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, redação e alteração das leis.

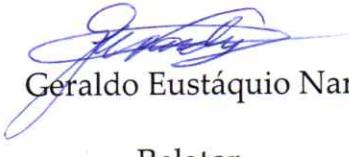
III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação entende que o Projeto de Lei nº 018/2025 reúne condições legais, constitucionais e técnicas para tramitar regularmente nesta Casa Legislativa, opinando pela sua aprovação.

Sem Peixe, 27 de outubro de 2025.


João Dehon Alves Couto

Presidente


Geraldo Eustáquio Nardy

Relator


Max Vinicius Ribeiro Carneiro

Membro